



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

ANO VIII - SANTA MARIA DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 Nº 736



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 65/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais em virtude da semana santa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais e no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como, em outras legislações correlatas:

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no expediente dos dias:

- 28 de março de 2024 (facultativo) quinta-feira;
- 29 de março de 2024 (feriado nacional) sexta-feira da paixão.

Art. 2º. EXCETO necessariamente nos órgãos e setores de serviços essenciais e indispensáveis, ficam assegurados o funcionamento em regime de escala e/ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal



ITAMAR BARRACHINI
PREFEITO MUNICIPAL